



PORTARIA N. 1618/2021

(Revogada pela Portaria PRESI n. 603, de 15.2.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 51, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** o teor do art. 5º da Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça que atribui aos Tribunais de Justiça a implementação de programas de Justiça Restaurativa, coordenados por órgão competente, estruturado e organizado para tal fim, com representação de magistrados e equipe técnico-científica;~~

~~**CONSIDERANDO** a edição da Resolução n. 261, de 05 de julho de 2021, do Tribunal Pleno Administrativo, que “institui a Política Pública de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre”;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de designar a composição do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, nos termos do art. 4º da Resolução TPADM n. 261/2021;~~

~~**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o contido nos autos 0001147- 62.2020.8.01.0000 (SEI);~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES, para o biênio 2021/2023, terá a seguinte composição:~~

~~I – Desembargadora Eva Evangelista, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que atuará como supervisora do NUJURES;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~II – Desembargadora Regina Ferrari, coordenadora da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude;~~

~~III – Desembargador Samuel Evangelista, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional;~~

~~IV – Juíza Auxiliar da Presidência Andréa da Silva Brito, que atuará como cooperadora institucional;~~

~~V – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Lois Carlos Arruda, que atuará como cooperador institucional;~~

~~VI – Juiz de Direito Daniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva, coordenador do NUJURES;~~

~~Art. 2º As atribuições do NUJURES são as fixadas no art. 5º da Resolução TPADM n. 261/2021.~~

~~Art. 3º O Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário do Estado do Acre – NUJURES se reunirá ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, excepcionalmente, sempre que necessário, por meio de convocação de seu supervisor.~~

~~Art. 4º O NUJURES designará juízes, juízas, servidores e servidoras, com atuação em todas as ambiências, através de edital de seleção, nos termos do art. 4º, VIII, da Resolução TPADM n. 261/2021;~~

~~Art. 5º O NUJURES deverá apresentar à Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, até o dia 19 de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.~~

~~Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.~~

~~Rio Branco - AC, 04 de agosto de 2021.~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente